



2022

ANEXO

CENTRO EDUCATIVO E SOCIAL NOSSA
SENHORA DE FÁTIMA



CENTRO EDUCATIVO E SOCIAL N^A S^{RA} DE FÁTIMA
Av. Senhora do Monte da Saúde, 174 | 2765-452 Monte Estoril
www.cesnsf.salesianas.pt | cesnsf@salesianas.pt | 214 666 214

1 - IDENTIFICAÇÃO

O Centro Educativo e Social Nossa Senhora de Fátima, com o contribuinte fiscal nº 505 072 327, é uma pessoa coletiva reconhecida como Instituição particular de solidariedade social, integrado no tipo de Institutos de Organizações ou Instituições da Igreja Católica, devidamente inscrita no competente registo das IPSS, constituída em 21 de Dezembro de 1999, tendo a sua sede na Av. Senhora do Monte da Saúde, nº 174, no Monte Estoril, e exerce a atividade principal de outras atividades educativas, a que corresponde a CAE 85593.

A Entidade controladora é o Instituto Filhas de Maria Auxiliadora, com o NIF 500 139 946, e com a sede social na Av. Sra. do Monte da Saúde, nº. 174, no Estoril, e onde se pode aceder às contas consolidadas do Grupo Filhas de Maria Auxiliadora.

Em 31 de janeiro de 2018, procedeu-se à alteração dos estatutos, que foram aprovados a 14 de maio de 2018:

1. O Centro Educativo e Social Nossa Senhora de Fátima tem, por objeto principal a educação, a formação, a proteção, a promoção humana, cultural e espiritual, das populações, nomeadamente das crianças e jovens, segundo os princípios da Fé Católica, e o desenvolvimento da sua ação como serviço da Igreja, na sua missão de educar e evangelizar, dando especial atenção aos mais pobres, mediante a prossecução de atividades de ensino, formativas, pastorais, culturais, desportivas, artísticas, recreativas e de tempos livres.
2. O Centro Educativo e Social Nossa Senhora de Fátima tem ainda por objeto contribuir para o desenvolvimento integral da pessoa e das populações onde está inserido, com maior enfoque nas áreas da infância, adolescência e juventude, bem como das suas famílias, enquanto suporte fundamental para o seu desenvolvimento.

Foi estabelecido, em 19 de fevereiro de 2019, um contrato entre o Instituto de Filhas de Maria Auxiliadora e o Centro Educativo e Social Nossa Senhora de Fátima, em que o Instituto Filhas de Maria Auxiliadora transmitiu para o Centro Educativo e Social Nossa Senhora de Fátima os estabelecimentos de ensino: Externato São João Bosco; Externato

Nossa Senhora da Assunção; Externato Nossa Senhora do Rosário; Escola Primária Santa Ana; Externato Nossa Senhora de Fátima e Colégio Laura Vicunha.

Em 2022 os colégios em funcionamento eram os seguintes:

Externato São João de Bosco

O ESJB é um estabelecimento de ensino particular, NIF 505072327, funciona ao abrigo do alvará nº 1932 concedido pelo Ministério da Educação e Inspeção Superior do Ensino Particular em 7 de outubro de 1970 e que autoriza o funcionamento do 1º ciclo.

O Externato enquadra-se nos objetivos do sistema educativo, nos termos do nº2 do art.º 3º da Lei 9/79 e do nº 1 e 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 553/80, pelo que goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública.

Colégio Laura Vicunha

O CLV é um estabelecimento de ensino particular, NIF 505072327, funciona ao abrigo do alvará nº 2166 concedido pelo Ministério da Educação e Inspeção Superior do Ensino Particular em 3 de maio de 1975 e que autoriza o funcionamento do 1º, 2º e 3º ciclo do ensino básico.

O Colégio enquadra-se nos objetivos do sistema educativo, nos termos do nº2 do art.º 3º da Lei 9/79 e do nº 1 e 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 553/80, pelo que goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública.

Externato Nossa Senhora da Assunção

O ENSA é um estabelecimento de ensino particular, NIF 505072327, funciona ao abrigo do alvará nº 1850 concedido pelo Ministério da Educação e Inspeção Superior do Ensino Particular em 11 de julho de 1968 e que autoriza o funcionamento do 1º ciclo do ensino básico.

O Externato enquadra-se nos objetivos do sistema educativo, nos termos do nº2 do art.º 3º da Lei 9/79 e do nº 1 e 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 553/80, pelo que goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública.

Externato Nossa Senhora de Fátima

O ENSF é um estabelecimento de ensino particular, NIF 505072327, funciona ao abrigo do alvará nº 2220 concedido pelo Ministério da Educação e Inspeção Superior do

Ensino Particular em 8 de outubro de 1976 e que autoriza o funcionamento do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.

O Externato enquadra-se nos objetivos do sistema educativo, nos termos do nº2 do art.º 3º da Lei 9/79 e do nº 1 e 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 553/80, pelo que goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública.

Externato Nossa Senhora do Rosário

O ENSR é um estabelecimento de ensino particular, NIF 505072327, funciona ao abrigo do alvará nº 2200 concedido pelo Ministério da Educação e Inspeção Superior do Ensino Particular em 22 de março de 1976 e que autoriza o funcionamento da educação pré-escolar e 2º e 3º ciclos do ensino básico.

O Externato enquadra-se nos objetivos do sistema educativo, nos termos do nº2 do art.º 3º da Lei 9/79 e do nº 1 e 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 553/80, pelo que goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública.

Escola Primária de Santa Ana

A EPSA é um estabelecimento de ensino particular com o NIF 505072327, que funciona ao abrigo do alvará nº 1968 concedido pelo Ministério da Educação e Inspeção Superior do Ensino Particular em 30 de abril de 1968 e que autoriza o funcionamento da educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.

A Escola enquadra-se nos objetivos do sistema educativo, nos termos do nº2 do art.º 3º da Lei 9/79 e dos nº 1 e 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 553/80, pelo que goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública.

Ludoteca da Galiza

A Ludoteca da Galiza, com o NIF 505072327, que funciona num espaço cedido pela Câmara Municipal de Cascais, tem como objetivo o de proporcionar um espaço de lazer aberto à comunidade sendo também um espaço de descoberta e de crescimento para as crianças, jovens e adultos que a frequentam, sem obrigatoriedade de permanência nem limite de idades.

As notas explicativas a seguir apresentadas respeitam às demonstrações financeiras individuais.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Instituto opera, logo a moeda funcional.

Estas demonstrações financeiras são aprovadas pela Direção e é opinião que as mesmas refletem de forma fidedigna as operações do Instituto, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa à data de 31 de dezembro de 2022.

2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do CESNSF foram preparadas de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) a partir do exercício de 2012.

De acordo com o ponto nº 5 da NCRF-ESNL - adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL, uma entidade deve preparar um balanço de abertura de acordo com a NCRF-ESNL na respetiva data de transição, sendo este o ponto de partida da sua contabilização. O Instituto não identificou necessidades de desreconhecimentos ou novos reconhecimentos de ativos decorrentes da adoção da ESNL.

Em 2022 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de março. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria nº 220/2015 de 24 de julho;
- Código de contas (CC) – Portaria nº 218/2015 de 23 de junho;
- Norma contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) – Aviso nº 8258/2015 de 29 de julho; e
- Normas Interpretativas (NI) – Aviso nº. 8258/2015 de 29 de julho.

Bases de Apresentação:

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

Consistência de Apresentação:

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para todos os interessados.

Materialidade e Agregação:

A relevância da informação, é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade está dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste Anexo.

Compensação:

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não são compensados.

Especialização de exercícios:

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo como regime contabilístico de periodização económica. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outros créditos a receber e Outras dívidas a pagar” ou “Diferimentos”.

Informação Comparativa:

A informação comparativa está divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas foram aplicadas, em toda a Entidade e ao longo do tempo, de maneira consistente.

3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Imparidade de ativos

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos. Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada em resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence. A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por

imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados sendo efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o que compreende (i) o seu preço de compra, (ii) quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida; e (iii) sempre que aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado.

Após o reconhecimento inicial, os ativos fixos tangíveis continuam a ser registados pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas por imparidade acumuladas. As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. A quantia depreciável de um ativo é determinada após dedução do seu valor residual, sempre que este não é considerado imaterial.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimados. Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um ativo, é revista a depreciação desse ativo de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspeção e conservação dos ativos são registados como gasto.

Os ativos fixos tangíveis em curso referem-se a ativos em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que estão disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pelo órgão de gestão.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Vida Útil	Anos
Edifícios e outras construções	20
Equipamento básico	6 ou 8
Equipamento de transporte	5
Equipamento administrativo	6 ou 8
Outros ativos fixos tangíveis	6 ou 8

Não existem Bens do património histórico e cultural.

Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a empresa, sejam controláveis pela instituição e quando o custo dos ativos pode ser mensurado com fiabilidade. Os ativos intangíveis compreendem despesas com software informático e encontram-se registados ao custo da instituição, deduzidos das amortizações e eventuais perdas de imparidade. As amortizações são calculadas através da linha reta a partir do momento em que os ativos se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil estimado (3 anos). As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate de um ativo intangível são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas pelo valor líquido na demonstração dos resultados como “outros rendimentos” ou “outros gastos”.

Impostos sobre Lucros

Os rendimentos da Entidade encontram-se isentos de IRC sobre a matéria coletável, por respeitarem integralmente os termos da isenção prevista no n.º 1 do artº 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez para a Segurança Social), até

2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações.

Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos 2018 a 2022 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

Nos termos do nº 3 do art 10 do CIRC, não existem rendimentos sujeitos a tributação em 2022 e 2021 na Entidade, sendo ainda o rendimento afetado em 100% aos fins estatutários.

Os Impostos Correntes são reconhecidos como um rendimento ou como um gasto e incluídos no resultado líquido do período, exceto quando o imposto provenha de uma transação ou acontecimento que seja reconhecido, no mesmo ou num diferente período, diretamente nos fundos patrimoniais, caso em que o respetivo imposto é diretamente debitado ou creditado aos fundos patrimoniais.

Fundos Patrimoniais

A rubrica “fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

Instrumentos financeiros

O tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros e respetivos requisitos de apresentação e divulgação é realizado de acordo com o ponto 17 da NCRF-ESNL.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados (i) ao custo menos perda por imparidade ou (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Ao custo menos perda por imparidade

Os ativos e passivos financeiros ao custo menos perda por imparidade incluem: clientes, outras contas a receber, empréstimos concedidos, fornecedores, outras contas a pagar e empréstimos obtidos. São também mensurados ao custo menos perda por

imparidade os contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que, quando executados, reúnam as condições atrás descritas.

Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados. Todos os ativos e passivos financeiros não mensurados pelo custo menos perda por imparidade são mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados, na rubrica aumentos / reduções de justo valor.

Imparidade de ativos financeiros e sua reversão

Os ativos financeiros mensurados pelo custo menos perda por imparidade são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato.

Se o montante da perda por imparidade diminui e se tal diminuição estiver objetivamente relacionada com um acontecimento que deu lugar ao reconhecimento da perda, esta deve ser revertida até ao limite do montante que estaria reconhecido caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

As perdas por imparidade e sua reversão são registadas em resultados na rubrica Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões) ou de outras imparidades (perdas / reversões) no período em que são determinadas.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

São desreconhecidos ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais são retidos alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido. Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

Outros créditos a receber

As contas a receber são mensuradas ao custo menos perda de imparidade. As perdas por imparidade verificadas são reconhecidas nos resultados.

O ajustamento para imparidade das contas a receber é estabelecido quando há evidência objetiva de que não será recebida parte ou a totalidade dos montantes em dívida, nos termos acordados. Dificuldades financeiras significativas por parte do devedor, probabilidade de o devedor se tornar insolvente ou a falha sucessiva de pagamentos por

parte do devedor, são considerados indicadores de que a conta a receber está numa situação de imparidade.

Inventários

Os Inventários são valorizados ao menor entre o seu custo histórico e o valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de venda.

Quando o valor realizável líquido foi mais baixo que o valor de custo, bem como o valor dos materiais potencialmente obsoletos, estes encontram-se registados na rubrica perdas por imparidade de inventários (perdas/ reversões).

Caixa e depósitos bancários

Caixa compreende o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem. Equivalentes de caixa consistem em investimentos a curto prazo (não superior a três meses), altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

Reconhecimento de gastos e perdas e de rendimentos e ganhos

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. São estimados os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido.

Vendas de bens

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para o Instituto e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber. As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de diferimentos ou outros créditos a receber e outras dívidas a pagar.

Prestação de serviços

O rédito associado com uma transação que envolva prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho dessa transação possa ser fiavelmente estimado, isto é, quando: (i) a quantia de rédito seja fiavelmente mensurada; (ii) seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para o IFMA; (iii) a fase de acabamento da transação à data do balanço seja fiavelmente mensurada; e (iv) os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação sejam fiavelmente mensurados.

Juros

O rédito proveniente do uso de ativos que produzam juros é reconhecido quando: (i) seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para o Instituto e (ii) a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada. Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo.

Subsídios do Governo

Os subsídios do Governo são reconhecidos apenas quando existe segurança razoável de que serão recebidos e que a Entidade cumprirá as condições inerentes aos mesmos.

Os subsídios do Governo não reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem.

Os subsídios do Governo reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são contabilizados como passivos.

Os subsídios do Governo relacionados com rendimentos, são reconhecidos como rendimentos na demonstração dos resultados pelo período necessário para os balancear com os gastos que se destinem a compensar.

Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

Quando o subsídio consiste na transferência de um ativo não monetário (por exemplo terrenos ou outros recursos para uso da entidade), procede-se à avaliação do ativo não monetário e contabiliza-se quer o subsídio quer o ativo não monetário por esse justo valor. Caso este não possa ser determinado com fiabilidade, tanto o ativo como o subsídio são registados por uma quantia nominal.

Custos com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica como parte do custo desse ativo são também reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos.

Passivos contingentes e ativos contingentes

Os ativos contingentes são possíveis ativos provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, mas são objeto de divulgação quando é provável um influxo de contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

Os passivos contingentes são definidos como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afete benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes não são

reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, sendo os mesmos objetos de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um efluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

Juízos de valor, estimativas e pressupostos críticos

Na preparação das demonstrações financeiras foram adotados certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assunções realizadas pelo órgão de gestão foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento e complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, são as seguintes:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis: a determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação, é essencial para determinar o montante de depreciações reconhecer na demonstração dos resultados. Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento do Conselho Provincial para os ativos em questão.

- Imparidade de dívidas a receber: para a análise da recuperabilidade das dívidas a receber é tida em conta a informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

- Justo valor dos instrumentos financeiros: o justo valor dos instrumentos financeiros que não têm mercado ativo é determinado com base em avaliações que refletem o “mark-to-market” desses instrumentos. É utilizado o julgamento para a seleção das técnicas de avaliação e os pressupostos a utilizar para a avaliação dos derivados contratados à data do reporte financeiro.

4 - POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes da alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 - FLUXOS DE CAIXA

A caixa e seus equivalentes são assim decompostos:

Caixa e seus equivalentes - quantias escrituradas e movimentos do exercício	31-12-2022				31-12-2021			
	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Caixa	2 380	25 574	25 600	2 355	3 748	15 967	17 335	2 380
Depósitos à ordem	107 111	8 023 633	8 047 153	83 590	161 371	7 756 364	7 810 624	107 111
Total de caixa e depósitos bancários	109 491	8 049 207	8 072 752	85 945	165 119	7 772 331	7 827 959	109 491
dos quais: depósitos bancários no exterior	-	-	-	-	-	-	-	-

6 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2022 e 2021, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidos de acordo com o seguinte quadro:

Outros Ativos Fixos Tangíveis

Ativos fixos tangíveis	31-12-2022						TOTAL
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	
Quantia bruta escriturada inicial		194 242	571 215	133 193	206 584	22 383	1 127 616
Depreciações acumuladas iniciais		70 616	197 394	84 133	165 926	20 591	538 660
Perdas por imparidade acumuladas iniciais							
Quantia líquida escriturada inicial		123 626	373 821	49 060	40 658	1 792	588 956
Aquisições		91 793	33 322	2 130	1 218		128 462
Alienação				1 405			1 405
Revalorização							
Total das adições		91 793	33 322	3 535	1 218	0	129 867
Depreciações do exercício		22 837	49 847	31 688	26 769	597	131 739
Alienações				1 054			1 054
Abates							
Transferências /Regularização							
Total das diminuições		22 837	49 847	30 634	26 769	597	130 087
Quantia líquida escriturada final		192 581	357 296	19 151	15 106	1 195	585 329
Quantia bruta escriturada final		286 035	604 537	133 918	207 802	22 383	1 254 674
Depreciações acumuladas finais		93 454	247 240	114 767	192 694	21 188	669 344
Perdas por imparidade finais							
Depreciações e perdas por imparidade finais		93 454	247 240	114 767	192 694	21 188	669 344

Outros ativos fixos tangíveis

Ativos fixos tangíveis	31-12-2021						Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento Administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	
Quantia bruta escriturada inicial	-	177 716	546 542	133 193	188 425	19 994	1 065 870
Depreciações acumuladas iniciais	-	56 958	137 342	52 449	123 391	19 994	390 134
Perdas por imparidade acumuladas iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas iniciais	-	56 958	137 342	52 449	123 391	19 994	390 134
Quantia líquida escriturada inicial	-	120 758	409 200	80 744	65 034	-	675 736
Movimentos do período	-	2 868	(35 379)	(31 684)	(24 376)	1 791	(86 780)
Total das adições	-	16 526	24 673	-	18 159	2 389	61 746
Aquisições em 1ª mão	-	16 526	24 673	-	18 159	2 389	61 746
Outras-Reg Deprec.Acum	-	-	-	-	-	-	-
Total das diminuições	-	(13 658)	(60 052)	(31 684)	(42 535)	(597)	(148 526)
Depreciações	-	13 658	60 052	31 684	42 535	597	148 526
Outras	-	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-	-
Quantia líquida escriturada final	-	123 626	373 821	49 060	40 658	1 791	588 956
Quantia bruta escriturada final	-	194 242	571 215	133 193	206 584	22 383	1 127 616
Depreciações acumuladas finais	-	70 616	197 394	84 133	165 926	20 591	538 660
Perdas por imparidade acumuladas finais	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas finais	-	70 616	197 394	84 133	165 926	20 591	538 660

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Vida Útil	Anos
Edifícios e outras construções	20
Equipamento básico	6 ou 8
Equipamento de transporte	5
Equipamento administrativo	6 ou 8
Outros ativos fixos tangíveis	6 ou 8

As depreciações do exercício, de ativos fixos tangíveis no montante de 131 739€, foram reconhecidas em resultados na sua totalidade, na rubrica Gastos/reversões de depreciação e amortização.

7 - IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Conforme exposto na nota sobre o IRC, o CESNSF encontra-se isento do imposto sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas coletivas (IRC).

8 - FUNDOS PATRIMONIAIS

Fundos patrimoniais	01-01-2022			31-12-2022
	Saldo inicial	Diminuições	Aumentos	Saldo final
Fundos	100			100
Por memória: títulos representativos dos fundos	100			100
Excedentes técnicos				-
Reservas	-	-	-	-
Reservas legais				-
Outras reservas				-
Resultados transitados	(930 474)	(573 261)		(1 503 734)
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Reavaliações decorrentes de diplomas legais				-
Outros				-
Subsídios				-
Doações				-
Resultado líquido	(573 261)	(425 919)	573 261	(425 919)

Os resultados relativos ao ano de 2021 foram transferidos para a conta de Resultados transitados.

9 - INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, os inventários têm a seguinte composição:

Inventários	31-12-2022			31-12-2021		
	Valor bruto	Perdas por imparidade	Quantia líquida	Valor bruto	Perdas por imparidade	Quantia líquida
Mercadorias	466	-	466	3 128	-	3 128
	466	-	466	3 128	-	3 128

9.1 - Custo mercadorias e matérias consumidas

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, o custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas era assim decomposto:

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	31-12-2022		31-12-2021	
	Mercadorias	Total	Mercadorias	Total
Inventários iniciais	3 128	3 128	514	514
Compras	17 640	17 640	10 676	10 676
Inventários finais	466	466	3 128	3 128
Regularização Inventários	(143)	(143)	(50)	(50)
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	20 160	20 160	8 012	8 012

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	31-12-2021	
	Mercadorias	Total
Inventários iniciais	514	514
Compras	10 676	10 676
Inventários finais	3 128	3 128
Regularização Inventários	(50)	(50)
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	8 012	8 012

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	31-12-2020	
	Mercadorias	Total
Inventários iniciais	867	867
Compras	9 491	9 491
Inventários finais	514	514
Reclassificação e regularização de inventários	-	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	9 843	9 843

10 - CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de Dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 a rubrica créditos a receber decompõe-se da seguinte forma:

Clientes	31-12-2022				31-12-2021			
	Valor bruto	Cobrança duvidosa	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Cobrança duvidosa	Imparidade acumulada	Valor líquido
Clientes, conta corrente								
Utentes	260.099	207.140	(207.140)	260.099	308.325	151.195	(151.195)	308.325
	260.099	207.140	(207.140)	260.099	308.325	151.195	(151.195)	308.325

11 - IMPARIDADES DE DIVIDAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 a rubrica imparidades de dividas a receber decompõe-se da seguinte forma:

Imparidade em ativos financeiros	31-12-2022			31-12-2021		
	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Total	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Total
Dívidas a receber de clientes	55 946	-	55 946	151 195	-	151 195
Outras dívidas a receber	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de fundos patrimoniais e outros títulos	-	-	-	-	-	-
Total	55 946	-	55 946	151 195	-	151 195

12 - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 a rubrica adiantamento a fornecedores, decompõe-se da seguinte forma:

Adiantamentos a fornecedores	31-12-2022			31-12-2021		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Adiantamento fornecedores	-	-	-	310	-	310
	-	-	-	310	-	310

13 - ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 a rubrica estado e outros entes públicos decompõe-se da seguinte forma:

Estado e outros entes públicos	31-12-2022	31-12-2021
Ativo		
IVA-Reembolsos pedidos	6 371	8 529
	6 371	8 529
Passivo		
Retenção de imposto sobre o rendimento	29 799	29 707
Contribuições para a Segurança Social	58 590	61 262
Caixa Geral das Aposentações	14 983	15 136
Outras	609	599
	103 981	106 704

O saldo devedor do Estado e outros entes públicos, no valor de 6 371€, corresponde ao valor do reembolso pedido de 50% do IVA suportado nos gastos de alimentação.

O saldo credor do Estado e outros entes públicos, no valor de 103 981€, refere-se aos valores em dívida decorrentes do processamento do mês de dezembro.

14 - FUNDADORES /BENEMÉRITOS /PATROCINADORES

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 a rubrica Fundadores /Beneméritos /Patrocinadores decompõe-se da seguinte forma:

Fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros	31-12-2022		31-12-2021	
	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes
Passivo				
IFMA	-	1 250 915	-	832 710
	-	1 250 915	-	832 710

O saldo credor desta rubrica compreende fundamentalmente apoio financeiro concedido pelo Instituto Filhas de Maria Auxiliadora.

15 - OUTROS ATIVOS - CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 a rubrica, outros ativos, decompõe-se da seguinte forma:

Outras contas a receber correntes	31-12-2022			31-12-2021		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Saldos devedores de fornecedores	2 920	-	2 920	2 924	-	2 924
Pessoal	767	-	767	1 230	-	1 230
Seguros	3 045	-	3 045	3 754	-	3 754
Devedores por acréscimos de rendim.	2 613	-	2 613	-	-	-
	9 345	-	9 345	7 909	-	7 909

16 - DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 a rubrica diferimentos decompõe-se da seguinte forma:

Diferimentos	31-12-2022	31-12-2021
Diferimentos - Ativo		
Gastos a reconhecer-Seguros	22 327	23 406
Gastos a reconhecer-outros	6 143	
...		
	28 470	23 406
Diferimentos - Passivo		
Outros rendimentos a reconhecer:		232 839
Matriculas /Mensalidades /Seguros	209 893	
	209 893	232 839

O saldo registado na rubrica (Ativo), corresponde à periodização de gastos com seguros multirriscos e acidentes, na parte a ser reconhecida como gastos em 2023.

O valor registado em “Outros gastos a reconhecer”, respeita a notas de crédito recebidas em 2023, corrigindo faturação emitida em 2022, pelo fornecedor Procatring.

O valor registado a título de rendimentos a reconhecer, corresponde aos valores pagos pelos utentes no ato da matrícula, efetuada no início do ano, os quais são reconhecidos em rédito no decorrer do ano letivo.

17 - OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro 2021, a Entidade detinha “Investimentos Financeiros” pelo valor correspondente ao Fundo de Compensação do Trabalho e ao Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho:

Investimentos financeiros	31-12-2022			31-12-2021		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Fundos compensação do trabalho	12 502		12 502	14 315		14 315
	12 502	-	12 502	14 315	-	14 315

18 - FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 a rubrica de fornecedores decompõe-se da seguinte forma:

	31-12-2022	31-12-2021
Ativo		
Adiantamento Fornecedores	-	310
Total	-	310
Passivo		
Fornecedores C/C		
Gerais	66 584	53 063
Total	66 584	53 063

19 - OUTROS PASSIVOS - CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 a rubrica, outros passivos, decompõe-se da seguinte forma:

Outras contas a pagar correntes	31-12-2022	31-12-2021
Saldos credores de utentes	9 613	11 950
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	418 838	458 987
Outros credores por acréscimo gastos	29 313	22 689
Outros credores	828 943	849 060
	1 286 707	1 342 686

O saldo registado em Credores por acréscimo de gastos, no total de 418 838€, respeita a estimativa de responsabilidades com férias, subsídio de férias e encargos a pagar em 2023, relativos a direitos adquiridos no ano de 2022;

O saldo registado em Outros credores por acréscimo de gastos, com o valor de 29 313€, respeita a gastos com eletricidade e auditoria/Revisão contas;

Por seu lado, o saldo da conta “Outros credores”, no valor de 828 943€, engloba:

- O montante de 174 858€, do Ministério da Educação, a entregar aos encarregados de educação dos utentes;
- Cerca de 645 000€, valor referente à passagem dos ativos das várias escolas, por parte do IFMA, decorrente da operação realizada em 2019 – aguardando disponibilidade financeira para que seja possível proceder à regularização do saldo.

20 - RÉDITO

Para nos períodos de 2022 e 2021, foram reconhecidos os seguintes réditos:

Rédito das vendas e dos serviços prestados	31-12-2022	31-12-2021
Prestações de Serviços		
Mensalidades	3 421 089	3 483 387
Matrículas	343 424	364 374
Alimentação	505 104	457 985
Serviços de refeitório	49 984	
Estudo / Prolongamento	26 407	23 408
Taxa agravamento	674	670
Seguro	21 508	19 480
Extracurriculares	138 650	92 202
Papeleria e bar	24 108	18 449
Outros serviços	5 237	3 631
Quotizações e jóias	10 995	10 386
Total	4 547 181	4 473 972

21 - SUBSÍDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO

O CESNSF beneficiou dos seguintes subsídios, no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O subsídio atribuído pela Câmara Municipal de Cascais e pela Junta de Freguesia, correspondem ao protocolo existente com a Ludoteca da Galiza, para desenvolvimento das atividades lúdicas.

O valor de 99 931,35€, de doações e heranças, sendo que 81 248,47€, foram doações em espécie, entregues por uma superfície comercial e pelo Banco Alimentar contra a Fome, para que, sejam distribuídos a famílias carenciadas.

Subsídios, doações e legados à exploração	31-12-2022	31-12-2021
Do Estado e outros entes públicos:		
* Segurança Social	1 119	33 324
* Camara Municipal Cascais	67 600	56 000
* Apoio PMS Inovação	4 032	-
* Adm. Central Sistema Saúde	34 090	-
Doações e heranças:		89 737
* Doações em espécie	81 248	
* Doações monetárias	18 683	
Total	206 772	179 062

21 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos são assim decompostos:

Fornecimento e serviços externos	31-12-2022	31-12-2021
Subcontratos	266 157	221 639
Serviços especializados	214 326	244 812
Trabalhos especializados	50 195	62 684
Publicidade e propaganda	-	118
Vigilância e segurança	5 518	21 378
Honorários	44 308	35 206
Serviços Bancários	2 936	2 435
Conservação e reparação	111 367	122 991
Outros		
Materiais	22 904	18 566
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	182	348
Material de escritório	6 942	7 207
Artigos para oferta	1 514	1 364
Outros		
Material didático	452	273
Outros/Didático	13 814	9 373
Energia e fluidos	196 981	185 374
Electricidade	92 015	94 440
Gás/Combustíveis	61 342	48 316
Água	43 625	42 618
Deslocações, estadas e transportes	4 069	2 658
Deslocações e estadas	4 069	2 658
Transportes de pessoal		
Transportes de mercadorias		
Outros		
Serviços diversos	273 445	189 904
Rendas e alugueres		
Comunicação	26 615	27 472
Seguros	35 654	33 431
Royalties		
Contencioso e notariado	122	-
Despesas de representação		
Limpeza, higiene e conforto	43 101	36 179
Outros serviços	167 953	92 823
	977 881	862 953

Os principais gastos registados referem-se a:

- Subcontratos, correspondendo a faturação mensal relativa ao fornecimento de refeições;
- Conservação e reparação, respeitando nomeadamente a gastos em obras de manutenção nas várias escolas, licenças de firewall e assistência informática;
- Outros serviços, compreendendo principalmente diversos gastos com as visitas de estudo, incluindo os transportes.

Anote-se que a entidade solicita o reembolso do IVA referente à aquisição dos serviços de alimentação.

23 - GASTOS COM O PESSOAL

Os órgãos diretivos/sociais da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicáveis às IPSS.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2022 foi de 181, e em 31/12/2021 foi de 223.

Os gastos em que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Gastos com o pessoal	31-12-2022	31-12-2021
Remunerações do pessoal	3 049 399	3 113 052
Indemnizações	73 861	70 538
Encargos sobre remunerações	666 503	668 191
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	18 632	22 294
Outros gastos com pessoal	95 262	99 702
	3 903 657	3 973 777

24 - OUTROS RENDIMENTOS

Os outros rendimentos e ganhos são assim decompostos:

Outros rendimentos e ganhos	31-12-2022	31-12-2021
Sinistros		713
Correcções relativas a períodos anteriores	3 958	9 983
Alienações	449	1 195
Outros-Consiguação IRS	1 256	1 363
...		
Total	5 663	13 254

25 - OUTROS GASTOS

Os outros gastos e perdas são assim decompostos:

Outros gastos e perdas	31-12-2022	31-12-2021
Impostos	230	1.352
Correções relativas a períodos anteriores	3.422	7.039
Donativos - Em espécie	81.248	78.387
Donativos	630	70
Quotizações	4.470	4.588
Comissão MB	4.449	3.357
Outros	1.696	272
	96.145	95.066

Os valores mais significativos registados na rubrica de “Outros gastos” dizem respeito a “Donativos em espécie” no total de 81 248€ (recebidos do Pingo Doce e do Banco Alimentar Contra a Fome – refletidos na rubrica de Subsídios, doações e legados à exploração), os quais são distribuídos por famílias carenciadas do Bairro do Fim do Mundo.

26 - GASTOS / REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Os gastos/reversões de depreciação e de amortização são assim decompostos:

Gastos/reversões de depreciação e de amortização	31-12-2022	31-12-2021
Ativos fixos tangíveis		
Edifícios e outras construções	22 837	13 658
Equipamento básico	49 847	60 052
Equipamento de transporte	31 688	31 684
Equipamento administrativo	26 769	42 535
Outros ativos fixos tangíveis	597	597
	131 739	148 526
Ativos intangíveis		
Outros ativos fixos intangíveis		
Total	131 739	148 526

27 - JUROS E GASTOS SIMILARES SUPOSTADOS

Os juros e gastos similares suportados são assim decompostos:

Juros e gastos similares suportados	31-12-2022	31-12-2021
Juros suportados		
Juros de mora e compensatórios	8	20
	8	20

28 – DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

A entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91 de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

29 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações financeiras foram autorizadas pela Direção à data de 12 de abril de 2023.

Estoril, 24 de abril de 2023

A Direção

Contabilista Certificada (5172)